

## **ALTERAÇÕES NO PLAS/JMU A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015**

O Plenário do Superior Tribunal Militar aprovou no dia 02 de dezembro, modificações na Resolução Nº 177, que trata do Regulamento do Plano de Saúde da Justiça Militar da União (PLAS/JMU). As novas regras passam a valer a partir do dia **1º de janeiro de 2015**.

**A principal mudança é na regra de “valores de contribuição mensal” dos beneficiários, que passará a ser proporcional à classe funcional do servidor e à faixa etária dele e de seus dependentes. Outra modificação que será implantada é a contribuição *per capita*, que antes era feita por núcleo familiar.** Em alguns casos, o beneficiário terá o valor da contribuição reduzido e, em outros, ele será mantido relativamente igual ao valor atual ou até mesmo aumentado. Por outro lado, **não haverá qualquer alteração nos percentuais de “custeio” cobrados pelo Plano, pelos serviços que forem utilizados.**

**A Tabela com os novos valores de contribuição encontra-se no verso desse Informativo.**

A medida é necessária porque as despesas do PLAS/JMU estão bem maiores do que as receitas, o que já vem acontecendo há algum tempo. Os cálculos revelaram que a forma anterior de contribuição foi adequada até determinado momento, o que não ocorre mais na atualidade.

Outra mudança que ocorrerá será quanto à **necessidade de autorização prévia para a realização de exames de custos mais elevados**, como tomografias ou ressonâncias magnéticas. A medida não tem a intenção de cercear o médico em seus pedidos ou o beneficiário em realizar os exames, mas visa apenas evitar o pedido e a realização indiscriminada dos mesmos. O Plano passará a adotar, também, **critérios mais técnicos para a autorização de determinados procedimentos, como por exemplo no caso das cirurgias de miopia.**

Uma outra alteração é quanto a alguns **“beneficiários indiretos” (pais, mães, padrastos, madrastas, avôs, avós, bisavôs e bisavós)** e alguns **“dependentes especiais” (entre 21 anos e 35 anos)**. Com as modificações aprovadas, quem já está no Plano continuará fazendo parte dele, não

sendo, entretanto, admitidas novas inclusões nessas categorias de beneficiários, anteriormente mencionadas, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Também a partir de 1º de janeiro de 2015 entrará em vigor a **cobrança proporcional, à data de inclusão ou de exclusão do Plano, da contribuição mensal devida pelo beneficiário.**

A mudança foi fruto de um criterioso estudo previsto de ser realizado, anualmente, no Regulamento do PLAS / JMU, o qual foi levado a termo por Grupos de Trabalho formados por servidores, todos beneficiários do Plano de Saúde, ao longo do ano de 2014.

Dentre as propostas examinadas pelo Conselho Deliberativo e, posteriormente, submetidas e aprovadas pelo Plenário, a que menos onerava os servidores foi a escolhida, esperando-se que assim o PLAS/JMU restabeleça o seu indispensável equilíbrio financeiro em 2015.

**Alertamos aos beneficiários que eventuais divergências poderão vir a ser detectadas nessa fase inicial de transição para as novas regras de negócio definidas para o PLAS/JMU, para as quais a Secretaria pede a necessária compreensão de todos e se coloca à disposição para esclarecer o que for constatado, implementando, quando for o caso, as medidas corretivas adequadas a cada situação particular.**

## **HORÁRIO DA SECEX NO RECESSO DO JUDICIÁRIO**

Comunicamos aos beneficiários que a SECEX funcionará das 13h às 18h nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro e nos dias 2, 5 e 6 de janeiro de 2015. Nos dias 24 e 31/12 o horário de funcionamento será das 8h às 13h.

Informamos, também, que a partir do dia 7 de janeiro de 2015 o horário será das 13h às 18h.

## **BOAS FESTAS!**

A SECEX deseja a todos os beneficiários e respectivas famílias um Feliz Natal e um venturoso Ano Novo, com muita paz e saúde!

Que as alegrias do Natal se estendam por todo o decorrer do ano de 2015!

**TABELAS APROVADAS**

Magistrado	Classe	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 acima
	J-4	86,46	99,43	114,34	131,49	151,21	175,41	212,25	275,92	372,49	432,29
	J-3	82,14	94,46	108,62	124,92	143,65	166,64	201,64	262,12	353,87	410,68
	J-2	78,03	89,73	103,19	118,67	136,47	158,31	191,55	249,02	336,17	390,14
	J-1	74,13	85,25	98,03	112,74	129,65	150,39	181,98	236,57	319,36	370,64
Analista	Classe	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 acima
	C-13	57,00	65,55	75,38	86,69	99,69	115,64	139,93	181,90	245,57	284,99
	C-12	56,17	64,60	74,28	85,43	98,24	113,96	137,89	179,26	241,99	280,84
	C-11	55,35	63,65	73,20	84,18	96,81	112,30	135,88	176,65	238,47	276,75
	B-10	54,55	62,73	72,13	82,96	95,40	110,66	133,90	174,07	235,00	272,72
	B-9	53,75	61,81	71,08	81,75	94,01	109,05	131,95	171,54	231,57	268,75
	B-8	52,30	60,15	69,17	79,54	91,47	106,11	128,40	166,91	225,33	261,51
	B-7	51,54	59,27	68,16	78,38	90,14	104,57	126,53	164,48	222,05	257,70
	B-6	50,79	58,41	67,17	77,24	88,83	103,04	124,68	162,09	218,82	253,94
	A-5	50,05	57,56	66,19	76,12	87,53	101,54	122,87	159,73	215,63	250,25
	A-4	49,32	56,72	65,22	75,01	86,26	100,06	121,08	157,40	212,49	246,60
	A-3	47,99	55,19	63,47	72,99	83,93	97,37	117,81	153,16	206,76	239,95
	A-2	47,29	54,39	62,54	71,92	82,71	95,95	116,10	150,93	203,75	236,46
A-1	46,60	53,59	61,63	70,88	81,51	94,55	114,41	148,73	200,78	233,01	
Técnico	Classe	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 acima
	C-13	44,63	51,32	59,02	67,87	78,05	90,54	109,55	142,42	192,26	223,13
	C-12	43,98	50,57	58,16	66,88	76,91	89,22	107,96	140,34	189,46	219,88
	C-11	43,34	49,84	57,31	65,91	75,79	87,92	106,38	138,30	186,70	216,68
	B-10	42,71	49,11	56,47	64,95	74,69	86,64	104,84	136,29	183,98	213,52
	B-9	42,08	48,40	55,65	64,00	73,60	85,38	103,31	134,30	181,30	210,41
	B-8	40,95	47,09	54,15	62,28	71,62	83,08	100,52	130,68	176,42	204,74
	B-7	40,35	46,40	53,36	61,37	70,57	81,87	99,06	128,78	173,85	201,76
	B-6	39,76	45,73	52,59	60,48	69,55	80,67	97,62	126,90	171,32	198,82
	A-5	39,19	45,06	51,82	59,59	68,53	79,50	96,20	125,05	168,82	195,92
	A-4	38,61	44,41	51,07	58,73	67,53	78,34	94,79	123,23	166,36	193,07
	A-3	37,57	43,21	49,69	57,14	65,71	76,23	92,24	119,91	161,88	187,86
	A-2	37,03	42,58	48,96	56,31	64,76	75,12	90,90	118,16	159,52	185,13
A-1	36,49	41,96	48,25	55,49	63,81	74,03	89,57	116,44	157,20	182,43	

**TABELA – CJ/FC E DEPENDENTES INDIRETOS E ESPECIAIS**

	Indireto	CJ+FC	Especial
<b>0 a 18</b>	137,54	192,66	
<b>19 a 23</b>	166,42	235,04	364,77
<b>24 a 28</b>	174,74	260,47	404,23
<b>29 a 33</b>	183,48	319,80	496,31
<b>34 a 38</b>	192,66	362,17	562,07
<b>39 a 43</b>	229,26	429,97	
<b>44 a 48</b>	286,58	446,86	
<b>49 a 53</b>	349,62	507,07	
<b>54 a 58</b>	475,49	587,35	
<b>59 acima</b>	570,58	647,55	